

EDITAL Nº. 050/VRGDI/SecExc/2021

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, MANTIDO PELO PROGRAMA DE BOLSAS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (FUMDES), PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público as datas, os procedimentos e as condições para a matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de **Licenciatura em Letras Inglês**, pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), para o segundo semestre de 2021.

1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA

A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de **Licenciatura em Letras Inglês**, para o 2º semestre de 2021, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 6, deste Edital	Até o término do período da matrícula para 2021/2
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos do curso de Licenciatura em Letras Inglês, deverão realizar a matrícula exclusivamente , pelo <u>Portal do Aluno</u> , disponível 24 horas .	01 a 12/07/2021
Início das aulas regulares – 2021/2	02/08/2021 ¹
Término do semestre letivo – 2021/2	14/12/2021 ¹

2. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA ACADÊMICA

2.1 A matrícula será realizada exclusivamente pelo Portal do Aluno. Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, conforme quadro a seguir.

¹ O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

2.2 O atendimento presencial da Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, poderá ser alterado em cumprimento às normas governamentais e decisões dos entes e poderes da federação.

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h

3. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2021, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter aceito e/ou entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2021/I, devidamente assinado;
- IV - Ter cumprido os requisitos do respectivo edital de resultado;
- V - Ter assinado o recibo da bolsa do curso de Licenciatura em Letras Inglês, referente a 2021/I;
- VI - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

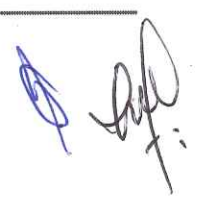
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

O aluno deverá:

- a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- d) Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em 2021/II.

5. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - coincidência de horário;
 - II - inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - III - inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - IV - inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
- b) Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso;
- c) Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada;
- d) Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso;
- e) Os alunos do curso de Licenciatura em Letras Inglês deverão estar atentos as exigências previstas nos editais de resultado;
- f) O curso de Licenciatura em Letras Inglês decorre do Edital nº 1011/SED/2019, sendo que o repasse de recurso é de exclusiva responsabilidade da SED e do Edital nº 336/VRGDI/2019, sendo de responsabilidade da Univali;





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- g) Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **20/09/2021**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional, a bolsa e a impossibilidade de retorno neste curso e forma de ingresso de origem;
- h) A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

6. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 6.1 Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número 47- 99130-0269.
- 6.2 Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no portal do aluno ou aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa).
- 6.3 Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado.
- 6.4 Reparcimento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:
- a) O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
 - b) O reparcimento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - c) O reparcimento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no portal do aluno ou aplicativo Minha Univali;
 - d) Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
 - e) Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito e transferência bancária.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 7.1 A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica, aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br

7.2 O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 31/08/2021:

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As aulas do 2º semestre de 2021, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 02 de agosto de 2021 e o término do período letivo previsto para o dia 14 de dezembro de 2021. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

9.2 Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.

9.3 Para os alunos beneficiados pela bolsa do Programa UNIEDU, a contratação dos créditos da programação acadêmica de 2021/2, deverá corresponder o mesmo número de créditos que contratou no semestre anterior (2021/1), sob a penalidade de perda do benefício.

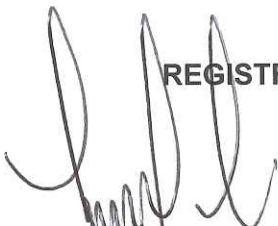
9.4 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

9.5 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de matrícula mencionados neste edital, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do aluno que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula nos formulários da UNIVALI para a referida coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade sobre a matéria.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de junho de 2021.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI